PROJETO DE LEI Nº 34/ 2012

Altera o art. 1º da Lei nº 2.037, de 17 de fevereiro de 1982, que dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 2.037, de 17 de fevereiro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada Antônio Lourenço a praça existente no distrito de Meireles, onde estão situados a igreja, prédio escolar, casas residenciais e comerciais."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 20 de março de 2012.

Vereador Silvério Severino Francisco

Justificação: Este projeto está sendo apresentado com o objetivo fazer uma correção na Lei nº 2.037/1982, a qual registrou erradamente o nome da localidade onde se situa a referida praça. Apesar de no projeto original constar o nome "Meireles", quando a lei foi sancionada, em 1982, foi registrado o nome "Tavares".